



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrada**

Vice-Líder do REPUBLICANOS

**MPV 1147
00036**

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1147, DE 2022

EMENDA MODIFICATIVA

(Do Senhor Lafayette de Andrada)

Altera-se ao § 2º do art. 2º da Lei Nº 14.148, de 3 de maio de 2021, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória 1.147 de 2022 com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

“Art. 2º. (...)

§ 2º

Ato do Ministério da Economia publicará os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que se enquadram na definição de setor de eventos referida no § 1º deste artigo, desenvolvidos pelas pessoas jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas no Setor de Eventos.

JUSTIFICATIVA

A fim de preservar o espírito da proposição em debate, se mostra imperiosa a necessidade desta alteração, para que seja garantida às pessoas jurídicas envolvidas no Setor de Eventos, os benefícios previstos nessa Lei.

Portanto, para que não haja ruídos ou desencontros de interpretação, bem como o fomento à recuperação econômica do país, espera e confia pela modificação proposta.



CD/23751.62506-00



* C D 2 3 7 5 1 6 2 5 0 6 0 *



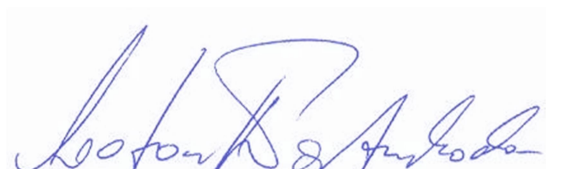


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrada**

Vice-Líder do REPUBLICANOS

Brasília, ____ de 2023.


DEPUTADO LAFAYETTE DE ANDRADA
REPUBLICANOS - MG



CD/23751.62506-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lafayette de Andrada

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237516250600>



* CD 237516250600 *
exEdit